

PROJETO DE LEI N. 028/2019

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A PERMUTA DE BEM MÓVEL POR GLEBA DE TERRAS PERTENCENTES AO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO DE SALGUEIRO - PE.

O Prefeito do Município de Salgueiro, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das suas prerrogativas legais e constitucionais, em especial com fulcro no artigo 66, I, da Lei Orgânica Municipal, submete à Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro o presente projeto de lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de que o mesmo seja analisado e votado por Vossas Excelências, com a consequente aprovação do mesmo.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de UM VEÍCULO CHEVROLET TRAILBLAZER, ano 2015, chassi 9BG156MK0FC428472, placa PCN-2176, cor Branca, de propriedade do Município de Salgueiro – PE, com um terreno próprio para construção, encravado na Rua Industrial Antonio Filgueira Soares, conforme escritura pública em anexo (anexo 01), cujo bem foi avaliado em R\$ 1.121,387,54 (um milhão e cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Os bens a serem permutados constam detalhadamente descritas nos documentos anexos, incluindo mapas, documentos cartorários e laudos de avaliação, os quais demonstram que a gleba urbanizável é de propriedade do Centro Social.

Artigo 2º - Todas as despesas cartorárias e tributárias relativas ao registro e escritura pública da gleba urbanizável correrão por conta do Município de Salgueiro - PE.

Artigo 3º - O texto da presente lei será integralmente transcrito na escritura pública de permuta, devendo constar expressamente na matrícula do imóvel no registro cartorário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 11 de dezembro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito Municipal